



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 933**, de 08 de dezembro de 2003.

**CONCEDE ABONO SALARIAL AO FUNCIONALISMO  
E MAGISTÉRIO MUNICIPAL.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - É concedido abono salarial de R\$ 100,00 (cem reais) ao funcionalismo ativo do município e ao professorado municipal.

**Art. 2º** - O valor referido no artigo anterior será pago em parcela única na folha de pagamento de dezembro de 2003.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente projeto correrão às expensas das rubricas próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 08 de dezembro de 2003.

**Silvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL